



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- Foi decidido antecipar o período destinado à intervenção do público para o início da reunião, já que 2 grupos de pessoas manifestaram o interesse em intervir sobre 2 assuntos: -----

- O primeiro desses grupos, constituídos por 3 pessoas, da Lousa vieram expor a preocupação quanto ao “realojamento” da Alice da Purificação da Silva Barbosa. Segundo este grupo de “pessoas” , o realojamento em causa traz graves incómodos para a vizinhança, pois trata-se de uma pessoa com problemas de foro psíquico e que faz imenso barulho durante toda a noite, prejudicando gravemente o descanso da vizinhança, em face do que sugeriram que fosse encontrada melhor solução. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- O Sr. Presidente informou que não se trata de nenhum realojamento e que a Câmara está apenas a disponibilizar as infra-estruturas e que para o efeito, o Sr. Vice-Presidente se deslocará ao local no próximo dia 8 de Agosto. Quanto aos problemas de perturbação do descanso da vizinhança sugeriu que articulassem com a Assistente Social e com o Delegado de Saúde, no sentido de ser avaliado o estado de saúde da senhora, nomeadamente a possibilidade de ser internada. -----

- O segundo grupo de pessoas, também da Lousa veio a expor sobre os problemas de incomodidade que está a provocar o funcionamento de uma unidade de panificação que se encontra a funcionar em desconformidade com o projecto e respectivo licenciamento. -----

- O Sr. Presidente informou que está agendado para esta reunião um requerimento a pedir alteração ao projecto e que o assunto iria hoje ser deliberado. -----

- O Sr. Presidente: -----
- Informou sobre diversos convites para participar em eventos; -----
- Entregou um aditamento à agenda da presente reunião; -----
- Deu conhecimento de uma informação da secção de Pessoal, sobre contratos a termo resolutivo que estão a terminar e informou que tenciona renovar por mais 2 anos e 2 meses os das duas Engenheiras Florestais. -----

- Solicitou na Secção de pessoal que faça uma informação com os funcionários que se aposentaram este ano. -----

----- O Vereador Moreira informou que vai estar de férias de 18 a 29 de Agosto. -----

### ----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE.**-----

----- ALTO DOURO VINHATEIRO – VISITA À REGIÃO VITIVINICOLA DO ALENTEJO: - Presente o ofício de 30 de Julho de 2008, do Alto Douro Vinhateiro sobre visita à região vitivinícola do Alentejo nos dias 17, 18 e 19 de Outubro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 14 de Julho de 2008, da Junta de Freguesia de Moncorvo a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para a exposição de bordados de 19 de Julho a 3 de Agosto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- MUSEU DO DOURO – DOTAÇÕES POR LIQUIDAR: - Presente o ofício de 28 de Julho de 2008, do Museu do Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, pagar 50% do valor, logo que haja possibilidade financeira.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: - Presente a Circular n.º 89 de 24 de Julho de 2008, da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DO SOUTO DA VELHA: - Presente o ofício da Comissão de Festas de Souto da Velha a solicitar apoio para as festividades. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder troféus até ao limite de 100 €.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BÁRBARA: - Presente o ofício de 9 Julho de 2008, da Comissão de Festas de Santa Bárbara, a solicitar apoio económico. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder o apoio solicitado nos moldes habituais.** ---

----- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS – REGIME DE APOIO AO ARRANQUE DE VINHAS: - Presente o ofício de 31 de Julho de 2008, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte a solicitar a cedência das instalações do Auditório Municipal para o dia 8 de Agosto. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNÃO DE CÂMARA:** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE: - Presente o ofício de 5 de Agosto de 2008, da CCRN a solicitar um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, nomear o Arq.tº Pedro Mascarenhas.** -----

----- PRESENTE A ACTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DO PROJECTO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PRESENTE O REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DO PROJECTO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ALEXANDRE MORENO – H2A – ARQUITECTURA, URBANISMO, DESIGN SOBRE PROGRAMA REGIONAL DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO FERROVIÁRIO – LINHA DO SABOR – ENVIO DE ESTATUTOS ADEN (TAD) E PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO: - Presente o email de 14 de Julho de 2008, de Alexandre Moreno sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1. Incumbir o Jurista estagiário de analisar as implicações jurídicas da eventual adesão com os contratos do Município com a REFER no**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

âmbito da utilização da plataforma da via na Linha do Sabor entre os Kms 0,600 e 40,150 para “Ecopista”. -----

----- 2. Solicitar aos promotores desta iniciativa que nos enviem documentação mais completa, para uma melhor análise, nomeadamente sobre o art.º 1.º dos estatutos e art.º 5.º do protocolo da concessão, que se refere às contrapartidas. -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – ADESÃO À QUALIFICA – DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS: - Presente o email datado de 15 de Julho de 2008 da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- CONTRATUALIZAÇÃO NUT DOURO – ESTRUTURA DE GESTÃO DA SUBVENÇÃO GLOBAL. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar. -----

----- GABINETE DO VICE-PRESIDENTE: -----

----- ASSOCIAÇÃO ÁGUA – PELO DIREITO À ÁGUA – POR UMA GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE: - Presente uma circular de 28 de Julho da Associação da Água, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- DELEGADO DE SAÚDE DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o Of. 176/SP de 30 de Julho de 2008, do Delegado de Saúde sobre ondas de calor. -----

----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----

----- ABERTURA DE CONCURSO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM CONDUTOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS/RETROESCAVADORA: - Presente a informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a utilização da dotação, com vista à



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**abertura do procedimento da oferta de emprego para a contratação proposta.** -----

----- EXPO ÁGUA 2008: - Presente o fax de 31 de Julho de 2008, da Expo Água, sobre exposição de referência no sector da água a realizar nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2008 no Taguspark em Oeiras. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- PROJECTO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO – PROGRAMA CIÊNCIA VIVA: - Presente ofício n.º 38 de 30 de Julho de 2008, do PARM a solicitar o autocarro municipal para os dias 26, 28, e 30 de Agosto e 2, 4, 6 de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, disponibilizar o transporte solicitado pelo PARM.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO: - Presente ofício de 24 de Julho de 2008, da Comissão de Festas Nossa Senhora da Assunção a solicitar a cedência do autocarro municipal para transportar as bandas de Carviçais e Felgar nos dias 13 e 15 de Agosto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DO SOUTO DA VELHA: - Presente ofício da Comissão de Festas do Souto da Velha a solicitar a cedência do autocarro municipal para transportar a banda do Felgar nas festas da freguesia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SANTO CRISTO – PEDIDO DE INSTALAÇÕES – 1.º TORNEIO DE FUTSAL DE VERÃO: - Presente ofício da ARSC, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1) **Autorizar a utilização das instalações desportivas;** -----

----- 2) **Atribuir troféus até ao limite de 150 €.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Ana Isabel Lourenço Lousa a solicitar a ocupação da via pública com esplanada pelo período de 3 meses. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um requerimento de Armandina Laura Bento a solicitar a ocupação da via pública com esplanada pelo período de 2 meses. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- FESTIVAL DE CARVIÇAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a informação n.º 118/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE TORRE DE MONCORVO (ITM): - Presente a informação n.º 446/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- 1) **Aprovar os lotes sem as manchas de construção e omitindo o Regulamento.** -----

----- 2) **Incumbir o Jurista estagiário de preparar o Regulamento que deverá vir à próxima reunião de Câmara.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PORTÁTIL DE AR COMPRIMIDO DE DUAS SAÍDAS: - Presente a informação n.º 228/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento e entretanto prever a dotação para cabimento. -----

----- SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao Vereador Moreira para analisar melhor este assunto. -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANTÓNIO MANUEL SANTOS BELCHIOR – APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS E EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 467/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por despacho datado de 16/02/2006, e obteve o alvará de obras de construção n.º 018/06 a 23.03.2006, com prazo de conclusão de 24 meses até 23/03 /2008. -----

----- 3. – Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da alteração de localização dos vãos. -----

----- 4. – A obra foi objecto de caução relativa a infra-estruturas no valor de 796,25 €, e de acordo com a informação n.º 392/2008/DOOP não há danos a registar, pelo que poderá ser devolvida a caução. -----

----- **CONCLUSÃO** -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- FRANCISCO GARCIA VARANDAS – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA GRICHA, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 462/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a Ampliação de uma Habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MÁRIO AUGUSTO RUGE – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIRA, FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º 468/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de um armazém agrícola. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Junqueira na Freguesia de Adeganha, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não foi entregue o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO DA SILVA MOREIRA – INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE AUTOLAVAGEM, SITO NO LOTEAMENTO QUINTA DA JUDITE, LOTE 13, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 460/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a instalação de um posto de autolavagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que está em falta Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, que mencione para além do cumprimento do RGEU, o cumprimento do regulamento do PDM de Torre de Moncorvo e do alvará de Loteamento. -----

----- 4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, no concerne à planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, a representação de todos os edifícios do lote, a cota de soleira e de Lancil do passeio, e com indicação explícita dos sentidos de circulação e zonas de serviço nos termos do Regulamento Postos de Abastecimento de Combustíveis, anexo à Portaria 131/2002 de 9 de Fevereiro; -----

----- 5. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos nos n.os 3 a 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- FLÔR DE AMÊNDOA – PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA – QUEIXA DE UTILIZAÇÃO, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 306/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – Conforme informação 051/2008/DOOP: -----

----- a) Para ficar sujeita ao regime da instalação, previsto no dec.-lei 234/2007 de 19 de Junho, a potência eléctrica do no forno não poderá exceder os 50 kVA de potência eléctrica máxima, para os estabelecimentos que disponham de instalações destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, ou que vendam produtos alimentares. -----

----- b) A portaria n.º 464/2003 tipifica a tipologia da actividade industrial para efeitos do regime de licenciamento, e como a potência térmica é de 631 012,8Kj/h, situando-se entre  $8 \times 10^6$  e  $4 \times 10^5$  Kj/h, está tipificado como estabelecimento industrial de tipo 3. -----

----- 2. – O alvará de utilização actual enquadra-se no dec.-lei 234/2007 de 19 de Junho. -----

----- 3. – Conforme informação 185/2008/DTOSU a possibilidade de laboração do estabelecimento no local deverá ser analisada à luz do licenciamento industrial de tipo 3. -----

----- 4. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- 5. – Contudo, além de toda a legislação aplicável às unidades de panificação, o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo, designadamente o seguinte: -----

----- Artigo 13.º -----

----- Condições de incompatibilidade -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1 - Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades definidas no artigo anterior dêem lugar a cheiros, fumos, resíduos e ruídos incómodos, acarretem perigo de incêndio ou explosão e perturbem as condições de trânsito e estacionamento, nomeadamente em operações de carga e descarga. -----

----- 2 - Sempre que existam ou se presume venham a ocorrer as condições de incompatibilidade definidas no número anterior, a Câmara Municipal desencadeará os meios necessários para que seja determinada a suspensão de laboração ou inviabilizará a instalação das actividades que provoquem ou venham a provocar tal situação. -----

----- Artigo 18.º -----

----- Localização de indústrias e armazéns (em áreas de construção existente)

----- 1 - Só é permitida a localização de indústrias, em cumprimento dos critérios definidos na legislação em vigor, ou de armazéns desde que: -----

----- a) As indústrias estejam incluídas nas classes C ou D (que corresponde ao tipo 3 e tipo 4) -----

----- b) Sejam compatíveis com o uso residencial, de acordo com o disposto no artigo 13.º deste Regulamento, (PDM); -----

----- c) No caso de instalações localizadas em lote sem outra actividade, a percentagem de ocupação do solo não seja superior a 60% e seja assegurado um afastamento mínimo da construção de 5 m ao limite da frente e de 10 m ao limite posterior e ainda, apenas para as indústrias da classe C, de 5 m aos limites laterais, quando em meação com lotes de habitação; -----

----- d) A construção tenha um só piso com cércea não superior a 6 m; -----

----- e) No caso de instalações localizadas em lote de habitação e ou de escritórios, admite-se a sua existência ao nível do piso térreo ou cave, desde que esta tenha uma fachada completamente desafogada, não podendo a sua profundidade exceder 30 m e devendo ser diurno o seu período de laboração; -

----- f) As instalações disponham, para além da área de estacionamento



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

obrigatório definida no artigo 19.º do presente Regulamento, de espaço necessário no interior do lote para as operações de carga e descarga; -----

----- 2 - Só será viabilizada a localização de qualquer unidade a instalar após verificação do seu carácter não poluente e de que a unidade possui, quando necessário, todos os órgãos para a depuração e tratamento de efluentes, de modo a garantir o cumprimento dos valores fixados pela legislação específica aplicável. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Nos termos dos artigos do regulamento do PDM acima referidos, o estabelecimento não reúne condições de funcionamento visto que as queixas existentes no processo dizem respeito a Condições de incompatibilidade referidas no art. 13.º e por outro lado o período de laboração não poderá ser nocturno, conforme alínea e) do n.º 1 do art.18.º. -----

----- 7. – Face ao exposto e para cumprimento do n.º 2 do art. 13.º do regulamento do PDM, conforme propostas de resolução anteriores, dado que o processo já se arrasta desde Janeiro de 2007, propõe-se o seguinte: -----

----- a) Que não seja autorizada a alteração de combustível solicitada. -----

----- b) Que seja encerrado por uso não licenciado. -----

----- c) Que seja comunicado o seu encerramento à ASAE, entidade fiscalizadora, nos termos do disposto no art. 20.º do dec.-lei 234/2007 de 19 de Junho. -----

----- d) Que o requerente seja notificado da proposta de resolução e dos n.os 3 a 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 4 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Manuel Afecto:** -----

----- **1) Não autorizar a alteração requerida;** -----

----- **2) Comunicar à ASAE que a unidade está a funcionar em desconformidade com o licenciamento.** -----

----- **3) Notificar o requerente desta deliberação.** -----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- EURICO DOS SANTOS BARRETO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COM 50 M2, SITO NO BAIRRO DO LOUREIRO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 458/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de um prédio com 50m<sup>2</sup>. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Depois de analisada a solicitação, verifica-se que está instruída apenas com um requerimento, e planta de localização, à escala de 1:1 000. ----

----- 3. – O local a edificar parece situar-se em solo urbano da Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, estando balizado pelo respeito ao estipulado na Secção II do regulamento do PDM, nomeadamente: -

----- Artigo 14.º -----

----- Edificabilidade -----

----- 1 - Nestas áreas são permitidas novas construções que colmatem os espaços livres ou substituam edifícios existentes, bem como obras de beneficiação e ampliação de edifícios, desde que sejam respeitadas as características das construções existentes no local e dominantes no conjunto, não sendo invocável a existência de edifícios que excedam a altura dominante do conjunto, e sejam cumpridas as disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----

----- 2 - As características mencionadas no número anterior dizem respeito a cêrceas, alinhamentos das fachadas, conservação de logradouros e índices de construção. -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – Dado que o processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, a resposta não poderá ser constitutiva dos direitos referidos no Artigo 17.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se informar a requerente, que a edificabilidade é possível, contudo deverá cumprir o regulamento de PDM, RGEU e demais legislação aplicável, nos termos dos n.os anteriores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** -----

----- PUBLIF – PUBLICIDADE, LDA. – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE, SITA NA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 452/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a licença para colocação de publicidade não luminosa. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Depois de analisada a solicitação, não conseguimos determinar se trata de espaço público ou não. -----

----- CONCLUSÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 4. – Assim, e do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, pelo que se deixa o assunto à consideração superior. -----

----- 5. – No caso de deferimento deverão os serviços proceder à cobrança das taxas respectivas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA DE LURDES MARTINS – COLOCAÇÃO DE UM TOLDO COM PUBLICIDADE, SITO NO MERCADO MUNICIPAL, LOJA N.º7, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 469/2008/DOOP, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;